

Classificando, no Centro de Convivência Infantil de que trata o Decreto 21.336, de 2-9-83, um cargo vago de Chefe de Seção Técnica, criado pela Lei 9.362-66. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Sena-8, de 14-9-83. (SAM-26-92).

Portaria do Chefe de Gabinete, de 30-11-92

Designando, Yara Garcia Paoletti Cunha, RG 4.834.458, Assistente de Planejamento e Controle II, do SQ-C-I, classificada na Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, ora prestando serviços junto a este Gabinete, para responder pelo Centro de Convivência Infantil, de que trata o Decreto 21.336, de 2-9-83, no cargo vago de Chefe de Seção Técnica, do SQ-C-II, criado pela Lei 9.362-66.

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Comunicado CPRTI-46, de 30-11-92

Recurso contra resultado do Processo Especial de Avaliação para Acesso de 1992 na série de classes de Pesquisador Científico. Recorrentes: candidatas 1.010 e 1.235

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral — CPRTI — inteirou-se das razões expostas pelos recorrentes, revisou e reavaliou toda a documentação com que os mesmos se candidataram à avaliação para fins do processo especial em questão. Deste trabalho resultou o provimento dos recursos interpostos pelos candidatos acima relacionados, o que deu origem à seguinte retificação nos resultados publicados no D.O. de 11-11-92.

Nº de inscrição — nome — nível a que concorre — pontos obtidos em títulos — pontos obtidos em trabalhos — pontos obtidos na prova — total de pontos obtidos — nível de classificação em cargo ou função de Pesquisador Científico:

1.010 — Vicente Ferreira Lima — 2 — 52,17 — 51,50 — 34,44 — 138,11 — II
1.235 — Rita Maria Zucarelli Mendonça — 2 — 37,68 — 59,10 — 35,00 — 131,78 — II

Comunicado CPRTI-47, de 30-11-92

Recursos contra resultados do Processo Especial de Avaliação para Acesso de 1992 na série de classes de Pesquisador Científico. Recorrentes — candidatas 918, 1.043, 1.432, 1.622, 1.655, 1.681, 1.755, 1.804 e 1.821

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral — CPRTI — inteirou-se das razões expostas pelos recorrentes, revisou e reavaliou toda a documentação com que os mesmos se candidataram à avaliação para fins do processo especial em questão.

Nada foi encontrado que autorizasse qualquer alteração nos resultados, objeto dos recursos interpostos pelos candidatos acima relacionados. Assim sendo foi negado provimento a cada um dos recursos em questão.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portarias do Coordenador, de 30-11-92

Dispensando, a pedido, João Luiz Kirsch Bomfim, das funções de Comissário do Corpo Deliberativo da Comissão Central de Compras do Estado, para as quais fora anteriormente designado, na qualidade de representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público. (CAGE-P-8-92).

Designando, nos termos do estabelecido no inciso IX do artigo 123 do Decreto 49.900, de 2-7-68, Luiz Ricardo Mazzolini, para integrar como Comissário o Corpo Deliberativo da Comissão Central de Compras do Estado pelo período remanescente do mandato de 2 anos iniciado a 3-9-91, na qualidade de representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público. (CAGE-P-9-92).

Comunicado CCCE-126, de 30-11-92

A responsável pelo expediente da Comissão Central de Compras do Estado comunica ao(s) órgão(s) abaixo mencionado(s) que, em virtude de não haver sido possível a aquisição centralizada do(s) material(is) requisitado(s), foi autorizado pelo Coordenador da Administração Geral, no(s) processo(s) mencionado(s), conforme estabelece o artigo 123, V do Decreto 49.900-68 a execução diretamente pela(s) dependência(s) interessada(s) do procedimento necessário à compra, devendo ser observado(s) o(s) limite(s) de despesa, e a(s) quantidade(s) indicada(s) e as disposições legais vigentes aplicáveis à matéria, especialmente o artigo 23 da Lei 6.544/89 e a Resolução SF-37/92, de 14-10-92.

Secretaria da Segurança Pública
Proc. CAGE-1.196/92 — requisição 1/92, de 23-11-92-CPA/M4 — Penha de França — 234 pneus-195/70-R.14, 30 pneus-7-10-15 — 6 lonas, 18 pneus-215-80-R.16, 124 pneus-155-SR.13, 34 pneus-7.35-14 — 6 lonas, 92 pneus-5.60-15 — 4 lonas e 24 pneus-185-70-SR.13 — Limite de despesa — Cr\$ 601.562.000,00.

Cultura

Secretário

Adilson Monteiro Alves

GABINETE DO SECRETÁRIO

3º Termo de Reti-Ratificação e Aditamento

Contrato — 25/91.

Processo — SC-2411/91.

Contratante — Secretaria da Cultura.

Contratada — JGC - Construções e Planejamento Ltda.

Objeto — Execução das obras de adequação do Prédio da

Oficina Cultural Amácio Mazzaropi às normas vigentes.

Cláusula Primeira — Ficam acrescidos ao objeto do Contrato os serviços relacionados na planilha econômica-financeira que, encartada à fls. 284/287 do Processo SC-2411/91, fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único — O acréscimo de serviços a que se refere esta Cláusula importa em Cr\$ 6.830.966,66, equivalente a 37,83% do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda — O valor do presente aditamento contratual importa em Cr\$ 6.830.966,66 que onerará o Código Local 012.01.001.08.48.021.1.460 — Elemento Econômico 3132-80, do orçamento vigente.

Cláusula Terceira — O prazo para a execução dos serviços em questão fica prorrogado para 24-12-92.

Vigência até — 24-12-92.

Data da assinatura do 3º Termo de Reti-Ratificação e Aditamento — 23-11-92.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

UNIVERSIDADE LIVRE DE MÚSICA

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

Processo — SC-1987/92.

Ordem de Execução de Serviço 1/92-ULM.

Contratante — Universidade Livre de Música.

Contratado — Computer House Comércio e Prestações de

Serviços Ltda.

Objeto — Manutenção preventiva e corretiva e assistência

técnica bimestral, aos equipamentos de informática da Univer-

sidade Livre de Música.

Valor — Cr\$ 19.092.000,00, sendo: Cr\$ 1.591.000,00 para

o presente exercício e o restante à conta das dotações orçamen-

tárias do exercício de 1993.

Código Local — 012.001.010.08.48.247.2.153 - EE 3132-80.

Vigência — De 1º-12-92 a 30-11-93.

Data da assinatura — 30-11-92.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário

Luiz Carlos Delben Leite

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30-11-92

SCTDE-1306/92, que trata da Tomada de Preços 5/92: Por competência definida no artigo 70, alínea I, do inciso I, do Decreto 13.878/79, designo: Delson Luiz F. Leite; Joviano Conceição Lima; e André Di Lúcio Neto, para integrarem a Comissão Técnica para julgamento das propostas de que trata o Edital da Tomada de Preços acima.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-11-92

SCTDE-1306/92, que trata da Tomada de Preços 5/92: Por competência delegada através da Resolução SCTDE-1, de 21-2-90, designo para, sob a presidência do primeiro: Luiz Thiago; Cristina M.B. Boghossian; Mary Estella Tolovi; Odete da S. Oliveira; Delson Luiz F. Leite; e Joviano Conceição Lima, para integrarem a Comissão Técnica para julgamento das propostas de que trata o Edital da Tomada de Preços acima.

Retificação do D.O. de 28-11-92

No julgamento de licitação, referente ao processo SCTDE-1095/92, leia-se: As Comissões Especial e Técnica.

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Resolução Cruesp 84, de 30-11-92

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º — Os vencimentos e salários dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados a partir do salário base de Cr\$ 657.884,76.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-11-92.

Resolução Cruesp 85, de 30-11-92

Dispõe sobre os vencimentos e salários da Universidade de São Paulo, dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e a Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de Cr\$ 1.255.771,69.

Artigo 2º — Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º-11-92.

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Resumo de Contrato

Termo Aditivo 1 ao contrato de locação de equipamentos celebrado em 20-5-92.

Contratada — Xerox do Brasil Ltda.

Objetivo do Termo Aditivo — Alteração das cláusulas sexta, sétima (caput) e oitava do Contrato sobre aluguel, preço e condições de pagamento, e recursos orçamentários.

Valor — Cr\$ 42.516.559,00 (valor estimado para 1992), Cr\$ 30.368.971,00 (valor estimado para 1992).

Data da assinatura — 30-10-92.

Processo Faenquil - 260/92.

Esportes e Turismo

Secretário

Valdemar Corauci Sobrinho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumos de Permissão de Uso

Processo SET — 2286/92.

Permissão de Uso — 124/92.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissão — EWM Aviation Ground School.

Objeto — Cessão da Piscina do Conjunto Desportivo "Baby Barioni", para Curso de Formação de Comissários/as de Vôo.

Vigência — 5-12-92.

Valor da Permissão — Cr\$ 720.000,00 Caução de igual valor.

Data da assinatura — 18-11-92.

Processo SET — 2094/92.

Permissão de Uso — 125/92.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissão — Associação Beneficente São Matheus.

Objeto — Cessão da Piscina, Ginásio e Quadra do Conjunto Desportivo "Baby Barioni", para realização de Festividades Natalinas.

Vigência — 13-12-92.

Valor da Permissão — Isento — Caução Isento.

Data da assinatura — 18-11-92.

Processo SET — 2158/92.

Permissão de Uso — 123/92.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissão — Esporte Clube Banespa.

Objeto — Cessão da Pista de Atletismo "Arquiteto Ícaro de Castro Mello" do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães", para realização do Festival Primavera de Atletismo.

Vigência — 28-11-92.

Valor da Permissão — Isento — Caução Isento.

Data da assinatura — 17-11-92.

Processo SET — 2458/92.

Permissão de Uso — 126/92.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissão — Seceatesp — Sindicato dos Estabelecimentos de Esportes Aquáticos-Aéreo-Terrestres do Estado de São Paulo.

Objeto — Cessão da Piscina do Conjunto Desportivo "Baby Barioni" para realização do II Festival de Natação Seceatesp.

Vigência — 21-11-92.

Valor da Permissão — Cr\$ 720.000,00 Caução de igual valor.

Data da assinatura — 18-11-92.

Julgamento de Licitações

A Comissão Permanente Julgadora de Licitações, nos termos do Artigo 40, Inciso IV da Lei 6544/89, adjudica o objeto da Tomada de Preços 22/92 de que trata o Processo SET-2065/92, consistente na aquisição de Caixas para Arquivo reduzindo em 50% — total de 2.500 caixas, à firma Marino Comércio de Papéis Ltda. ao valor total de Cr\$ 131.860.000,00 adotado o critério de menor preço aliado à qualidade da amostra apresentada.

Habitação

Secretário-Adjunto

Fernando Gomes da Silva

Respondendo pelo expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ordem de Execução de Serviços SH-1/92

Contratante — Secretaria da Habitação.

Contratada — Dutra S/A — Distribuidora de Veículos.

Objeto — Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparos a 8 veículos da marca Chevrolet, pertencentes à frota da Pasta.

Vigência — 16-11-92 a 15-11-93.

Valor — Estimado em Cr\$ 96.000.000,00.

Recursos — Correrão à conta da Atividade 530 — Manutenção dos Serviços de Transportes — Subelemento Econômico 3.1.3.2-99 — Outros, sendo: Cr\$ 12.000.000,00, do orçamento de 1992 e o restante, do orçamento do exercício de 1993.

Data de assinatura — 16-11-92.

Processo — SH 318/01/92.

Meio Ambiente

Secretário

Édis Milaré

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 30-11-92

Autorizando:

a transferência dos produtos florestais originários desta Pasta, à EEPSP "Tito Prates da Fonseca", da Secretaria da Educação, destinados a uma exposição de ecologia a realizar-se naquela Unidade de Ensino. Proc. SMA 41.712-91;

o Instituto Florestal a proceder o processamento legal das despesas com emissão de passagens aéreas utilizadas pelo PqC Francisco Corrêa Sérgio em viagem empreendida a Florianópolis — SC, no período de 20 a 22-7-92.

Cancelando:

a autorização anteriormente concedida a José Ismael de Oliveira, RG 9.151.303, para residir em imóvel 13, próprio do Estado, da Estação Experimental de Assis. Proc. SMA-41.141-89;

a autorização anteriormente concedida a Valter Antonio Sales, RG 8.476.392, para residir em imóvel 11, próprio do Estado, da Estação Experimental de Assis. Proc. SMA 41.147-89.

Revogando, à vista dos fundamentos que embasam o Parecer CJ 355-92, da Consultoria Jurídica, às fls. 181-184, do Processo SMA 463-89 (2º volume) parte do despacho datado de 29-10-92, publicado no D.O. de 3-11-92, Seção I, pág. 37, para o efeito de acolher a tese da prorrogação tática do prazo contratual em razão de continuidade na prestação de serviços por parte de contratada em face da inoportunidade de impeachment ou recusa por parte do Estado, mantido apenas a abertura de nova licitação para contratação de serviços de limpeza, com observância das normas e precedentes legais aplicáveis. Proc. SMA 315-92.

Processo SMA/CPLA-7275/92 — À vista dos elementos que instruem os presentes autos e à luz do disposto no artigo 26 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, ratifico a dispensa de procedimento licitatório de acordo com o inciso VII, artigo 24 do supramencionado Diploma Legal.

Processo SMA/CPLA 7248/92 — À vista dos elementos que instruem os presentes autos e à luz do disposto no artigo 26, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, ratifico a dispensa de licitação baseado no inciso IX, artigo 24 do supramencionado Diploma Legal.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO FLORESTAL

Retificação do D.O. de 26-11-92

Na Tomada de Preços 4-92 e Proc. SMA-42.229-92, onde se lê: Presidente Motores Agrícolas Ltda., leia-se: Premasa — Presidente Motores Agrícolas Ltda.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portarias do Diretor, de 30-11-92

Atualizando: tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução SMA 28/90, alterada pela Resolução SMA 6/91, os valores das multas referentes aos Autos de Infração Ambiental — AIAS, que deverão ser arbitrados, durante o mês de dezembro de 1992, de acordo com as tabelas 1 a 4 constantes em anexo. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º-12-92. (DEPRN-30/92)